

Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob N.º <u>2210</u>
Em <u>29/06/10</u>
<u>Isaura Barcelos</u>
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ARTUR D'ÁVILA DIAS**

**PROJETO DE LEI**

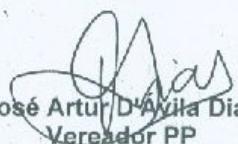
Dispõe sobre a inclusão de conteúdos voltados aos idosos no Curriculo da Rede Municipal de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, e dá outras providências.

**Art. 1º** O Currículo Mínimo da Rede Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, em respeito ao que determina a Lei Federal nº 8.842, de 04 de Janeiro de 1994, combinado com a Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 - **Estatuto do Idoso**, deverá ser elaborado de forma a incluir conteúdos voltados para o processo de envelhecimento, visando eliminar preconceitos em relação aos idosos e produzir conhecimentos sobre o assunto.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 29 de junho de 2010

  
 José Artur D'Ávila Dias  
 Vereador PP

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto justifica-se pela necessidade de instruirmos nossas crianças e jovens a conviver com os idosos, até mesmo porque as estatísticas oficiais estão demonstrando que a média de vida de nossa população está crescendo de forma acelerada, o que nos levará a cada dia convivermos com mais pessoas com idade avançada.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. L. S. 2013".